

EDITAL N. 0701034-37.2018.8.07.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: FRANCISCO EDGERLANDIO DA CRUZ. Adv(s): DF0052103A - FELIPE GAIÃO DOS SANTOS. R: VASERTEL SERVICOS TELEFONICOS E ELETRICOS LTDA. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: VANDERLEI DA SILVA. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS Processo nº: 0701034-37.2018.8.07.0011 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Exequente: FRANCISCO EDGERLANDIO DA CRUZ - CPF: 879.425.931-34 Advogado: DF0052103A - FELIPE GAIÃO DOS SANTOS - CPF: 888.456.641-04 Executado: VASERTEL SERVICOS TELEFONICOS E ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.880.586/0001-51 Advogado: NÃO CONSTA Interessado: VANDERLEI DA SILVA - CPF: 376.341.001-53 Advogado: NÃO CONSTA O Excelentíssimo Sr. Dr. MARCELO TADEU DE ASSUNCAO SOBRINHO, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 17/02/2020, às 17h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 20/02/2020, às 17h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ou seja, 50% do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobre vindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via email. DESCRIÇÃO DOS BENS: 15 PEÇAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM PARA CORTINA DE VIDRO, SENDO 12 PEÇAS DE 520 MM X 2015 MM, 01 PEÇA DE 515 MM X 2015 MM E 02 PEÇAS DE 520 MM X 2015 MM COM RECORTE PARA FECHADURA. AVALIAÇÃO: Os bens móveis foram avaliados, no total, em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme laudo de reavaliação datado de 18 de outubro de 2019 (ID 47681420). FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens móveis encontram-se no DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE GAMA. Endereço: Praça 02, lote 14, Setor Central, Térreo, Sala s/n - Gama/DF, CEP: 72405-125 - Referência: Ao lado da rodoviária, Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - Telefone: 3103- 1325/1326. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre os bens, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Penhora requerida por FRANCISCO EDGERLANDIO DA CRUZ - CPF: 879.425.931-34, extraída dos autos do processo nº 0701034-37.2018.8.07.0011, expedida pelo Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 6.748,83 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). (ID 31548354). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 6.748,83 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), atualizado até 31/10/2018 (ID 24728977). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de

arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Núcleo Bandeirante/DF, 14 de janeiro de 2020. MARCELO TADEU DE ASSUNÇÃO SOBRINHO Juiz de Direito